



**SUBEMENDA Nº 78
(DO RELATOR GERAL)**

À EMENDA nº 50 ao Projeto de Lei nº 430/2019, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências".

No tocante à emenda de nº 50:

Onde lê-se § 3º, leia-se § 2º

A emenda fica alterada de "Aditiva" para "Modificativa"

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo a correção de erro na citação do parágrafo a ser alterado pela emenda

Sala das Comissões,


Deputado Agaciel Maia
Relator